



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 102/2001**

Altera o art. 1º., do Decreto nº. 082, de 23 de maio de 2001.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º., do Decreto nº. 082, de 23 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 1º. Fica aposentada a pedido, por idade, a servidora **VALDECIR BENANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.794.250-6/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitora de Curso Profissionalizante, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, nos termos do Processo nº 1497/2001, conforme estabelece o inciso III, alínea “d”, do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o inciso III, alínea “b”, do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 50,00% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, acrescido de 15% (quinze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, perfazendo um total de R\$ 121,14 (cento e vinte e um reais, quatorze centavos).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2001.

  
**ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 20 / 9 / 20 01  
DE Nº 7983  
UMUARAMA, 20 / 9 / 20 01  
Ellen Kaula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO